



**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2021**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras: Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Maria Luisa de Azevedo e Antonia de Maria Porfirio, e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 06 de outubro de 2021 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2021**, cujo objeto versa sobre a **ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DO RAI0 E POG NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram analisadas toda documentação apresentada e que após análise minuciosa chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 02. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 10.932.123/0001-14); 03. CONSTRUTORA VIPON EIRELI (CNPJ Nº. 34.631.462/0001-29); 04. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 26.991.913/0001-00); 06. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 13.766.379/0001-97); 07. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 10.572.609/0001-99); 09. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.583.854/0001-02) e 10. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ Nº 22.675.190/0001-80), foram declaradas habilitadas por atender todas as exigências do edital. Já as empresas: 01. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (CNPJ Nº 33.278.617/0001-22), não apresentou o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA (CRQ do profissional), desatendendo ao item 4.2.4.3 c) do edital; 05. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 07.615.710/0001-75), apresentou atestado técnico-profissional e técnico-operacional incompatíveis com o objeto da licitação, desatendendo aos itens 4.2.4.1 e 4.2.4.2 do edital e 08. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 10.787.147/0001-27), por apresentar atestado técnico-operacional incompatível com o objeto da licitação e atestado técnico-profissional incompatível com um dos itens do edital, desatendendo aos itens 4.2.4.1 e 4.2.4.2 do edital. Tudo conforme parecer técnico do setor de engenharia. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**2020-2023**



consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 07.10.2021.

**Ivina Guedes Bernardo de  
Aragão Martins**  
Presidente da CPL

**Maria Luisa de Azevedo -**  
Membro da CPL

**Antonia de Maria Porfirio**  
Membro da CPL



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas